



Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Autoria: Vereador William Ricardo Mantz.

Ementa: *“Instituir a Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência no Município de Iracemópolis”*

FABIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemópolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município e realizar-se-á anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Benedito Alves de Oliveira” aos 15 de janeiro de 2019.

WILLIAM RICARDO MANTZ

Vereador



Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O objetivo é disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Competirá ao Poder Executivo Municipal regulamentar as ações destinadas a efetivar o objetivo pretendido, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente.

Plenário “Vereador Benedito Alves de Oliveira” aos 15 de janeiro de 2019.

WILLIAM RICARDO MANTZ

Vereador